



20 Cidades do Sr. Dr. Anjo
para melhor
função cultural
histórica e arquitetónica

A Directora Regional de Cultura de Alentejo

Aurora Carapinha

26/4/73

- A I S P A A
em escrito

penso.
- Depois de ler a
Arg. Aurora Carapinha
Dr. Regional de C. de Alentejo

4.3.13 K

Isabel Cordeiro

D. Dir. Geral

Concedo:
A consideração superior.
1.03.2013
Fernando de Avelar Rosa
Coordenador da Unidade de Classificação

INFORMAÇÃO n.º 613/UCC/2013

data: 01.03.2013 cs: 849212

assunto: Torre do Álamo ou Torre de Camões, freguesia de Casa Branca, concelho de Sousel, distrito de Portalegre.

Conforme o solicitado pela Senhora diretora-geral, cumpre informar:

A Torre do Álamo ou Torre de Camões fica situada num ponto estratégico entre Avis e Estremoz, dois importantes centros militares durante toda a Idade Média e até ao século XIX. O monumento, do qual é possível avistar a Torre de Menagem do Castelo de Estremoz e ainda o Castelo de Evoramonte, seria uma torre atalaia, com finalidade defensiva/militar. Foi erguida em finais do século XV ou inícios do XVI, de acordo com a sua arquitectura, de raiz medieval mas já denotando influências do Renascimento.

Trata-se de um edifício de planta quadrangular, com três pisos, sendo ainda visível um merlão do coroamento de ameias, bem como os vestígios de duas grandes chaminés enfrentadas, a Norte e a Sul. Adossada à fachada Sul conserva-se uma galilé aberta por quatro arcos de volta perfeita, que originalmente terá envolvido toda a torre. A entrada é acessível por um lance de escada. Em todas as fachadas existem vãos, respeitantes a janelas, de tamanhos distintos e irregularmente distribuídos. As coberturas da sala do piso térreo (a única que ainda resta) e dos tramos da galilé são em abóbada de arestas, com nervuras de perfil quadrangular assentes em pequenas mísulas de mármore da região. A poucos metros da torre encontram-se os restos de um aqueduto, de construção posterior, e de um tanque, este datando possivelmente do período romano.

Não restam dúvidas acerca do seu interesse patrimonial: à datação tardo-quadrocentista ou quinhentista soma-se a raridade e singularidade da sua tipologia, e até a antiguidade estratégica do local onde se implanta, onde passaria uma via romana ligada ao itinerário XII de Antonino (Évora-Mérida).

A própria designação de «Torre de Camões» merece alguma atenção, devendo-se a uma antiga tradição local que a associa ao poeta Luís Vaz de Camões. Esta tradição, com pouca (ou



nenhuma) consistência factual, resulta da ligação existente entre a família Peres, proprietária do imóvel, e o apelido Camões, já que um dos ascendentes do poeta seria Vasco Peres de Camões, galego radicado em Portugal no final do século XIV, partidário de D. Fernando I, presente (segundo Fernão Lopes) no célebre episódio da morte do Conde de Andeiro, preso na Batalha de Aljubarrota, e dono de uma herdade em Sousel. Como é evidente, esta ligação, apesar de interessante, não é suficiente para justificar a crença local de que na torre terá sido escrita parte d' *Os Lusíadas*.

Quanto ao edifício, este encontra-se em muito mau estado de conservação, ameaçando ruína total. Este facto, bem como a inconsistência factual da ligação da torre à figura (ou sequer à família) de Luís Vaz de Camões, estão na origem da Informação n.º 513 /2013, de 19-02-2013, que desaconselha a continuação do procedimento de classificação e sugere a revogação do respectivo despacho de abertura, «(...) sob pena de se poder descredibilizar esta figura de protecção cultural».

Como já tivemos oportunidade de salientar em casos semelhantes, não somos por norma contra a classificação de uma ruína, caso estejam reunidos suficientes elementos que o justifiquem, afigurando-se-nos arriscado, no âmbito da preservação do património, tornar a salvaguarda de um imóvel refém do seu estado de conservação presente.

No entanto, e apesar de considerarmos que a classificação da Torre do Álamo ou Torre de Camões não está apenas dependente de elementos sem consistência factual, fundando-se igualmente no seu valor material intrínseco, na sua singularidade, no seu interesse histórico e no seu carácter emblemático a nível local, reconhecemos que o estado de conservação do imóvel o coloca no limite do interesse nacional, pela depauperação actual da estrutura. Ainda assim, relembramos outras estruturas igualmente arruinadas que mereceram classificação, tais como a Torre da Atalaia, em Vimioso (IIP) ou a Torre de Aguiar de Sousa, em Paredes (MIP), entre vários exemplos, e para nos limitarmos à mesma tipologia. Sendo certo que se trata de imóveis que presentemente não ameaçam ruína, julgamos que tais classificações devem ser tomadas em conta na análise deste caso.

Parecendo-nos que não existe nenhum argumento suficientemente conclusivo a favor ou contra a classificação como de interesse nacional, e tendo sempre em conta que a figura do monumento de interesse municipal também é válida para o imóvel em questão, importante símbolo patrimonial do concelho de Sousel, colocamos o assunto à consideração superior, no sentido de ser tomada uma decisão para:

- a) fazer prosseguir o procedimento de classificação de âmbito nacional, através de audiência dos interessados;
- b) revogar o despacho de abertura e enviar cópia do processo à autarquia para ponderação de uma eventual classificação de âmbito municipal.

Sílvia Leite
Técnica Superior